



MUNICÍPIO DE ACARÁ  
ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DO ACARÁ  
PODER LEGISLATIVO

Estado do Pará
Câmara Municipal de Acará
Em, <u>PAPROVADO</u>
<u>PLENARIO PEA</u>
<u>MAIORIA DOS EDIS. EM</u>
<u>TURNO UNICO DE VOTAÇÃO</u>
Em, <u>05/07/2023</u>
Presidente

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE Nº 03/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ. CRIAÇÃO DE 2 (DUAS) NOVAS VAGAS DE VEREADORES. ALTERAÇÃO DE 13 PARA 15 A QUANTIDADE DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO ACARAENSE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acará/PA, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, submete à apreciação do egrégio Plenário, o seguinte projeto:

**Art. 1º.** O artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Acará/Pa passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 13.** A Câmara Municipal é composta de 15 Vereadores, eleitos pelo sistema proporcional, como representantes do povo, com mandato de quatro anos.

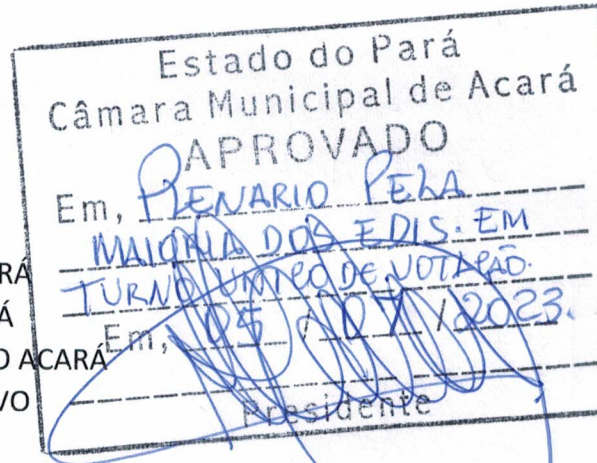
**Art. 2º.** Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Acará/Pa, 04 de julho de 2023.

Câmara Municipal de Acará  
Recebi, em 04/07/23, às 9 Hs  
Sônia M. P. Saiz  
Assinatura



MUNICIPIO DE ACARÁ  
ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DO ACARÁ  
PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Acará  
Recebi, em 09/07/23, às 9:15  
Assinatura

### JUSTIFICATIVA

Acará/PA, 04 de julho de 2023.

**Assunto: Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal de nº 03/2023, que cria 2 (duas) novas vagas de Vereadores, “altera de 13 para 15 a quantidade de Vereadores do Poder Legislativo Acaraense”.**

Senhores (as) Vereadores (as)

Cumpridas as formalidades de praxe, submetemos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal de nº 03/2023, que cria 2 (duas) novas vagas de Vereadores, “altera de 13 para 15 a quantidade de Vereadores do Poder Legislativo Acaraense”.

A proposição visa aumentar a representatividade do legislativo e adequar o número de parlamentares do legislativo municipal de Acará ao determinado na Constituição da República Federativa do Brasil.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em 2022, a população acaraense totalizava 57.385 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco) pessoas, logo, para atender a proporcionalidade do número de habitantes, a Câmara Municipal poderá dispor de até, no máximo, 15 (quinze) cadeiras na Casa Legislativa.

Nesse sentido é importante destacar que a Constituição da República fixou expressamente o parâmetro de representatividade com base no número de habitantes por município, para estabelecer o número mínimo e o máximo de cadeiras em cada Casa Legislativa, sempre respeitando o princípio de proporcionalidade. Dessa forma, a Carta Magna, em seu artigo 29, inciso IV, alínea d, estabelece que a Câmara Municipal de Acará pode ser composta por até 15 vereadores, de forma que a proposta de emenda que ora se apresenta está revestida pela legalidade.



O aumento no número de vereadores proporcionará uma melhor representatividade dos segmentos sociais, para melhor atender os anseios da população acaraense.



**CLAUDIA MARIA CARNEIRO MOTA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Acará



**SADOC LOPES**

Vice Presidente da Câmara, Municipal de Acará



**CHARLES CORREA OLIVEIRA**

1º Secretário da Câmara, Municipal de Acará



**LUCINELIO MONTEIRO PEREIRA**

2º Secretário da Câmara, Municipal de Acará



**ROSIEL DA SILVA**

3º Secretário da Câmara, Municipal de Acará

Estado do Pará  
Câmara Municipal de Acará

Em, **PAPROVADO**  
**PLENARIO PELA**

**MAIORIA DOS EDIS. EM**  
**TURNO ÚNICO DE VOTAÇÃO.**

Em, **05/10/2023**

Presidente

